
IROA, S. A.
Despacho n.º 500/2010 de 13 de Maio de 2010

Considerando a pretensão do requerente José Anselmo Mendes da Rocha, contribuinte n.º 178733130, residente na Ladeira da Pacheca, 46, freguesia de Santa Barbara, Concelho de Angra do Heroísmo, de proceder à legalização de sala de ordenha, parque de espera e parque de alimentação, com área prevista de 800 m², no prédio sito da Canada dos Terreiros à Ribeira do Manuel Vieira, freguesia de Santa Barbara, Concelho de Angra do Heroísmo, com artigo matricial n.º 3158, e com área de 1452 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 50 hectares e efectivo pecuário de 100 animais.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as excepções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da excepção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, uma sala de ordenha, parque de espera e parque de alimentação, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito da Canada dos Terreiros à Ribeira do Manuel Vieira, freguesia de Santa Barbara, Concelho de Angra do Heroísmo, com artigo matricial n.º 3158.

30 de Abril de 2010. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.